

LEI N° 1.385/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer. Objetivando apoio financeiro para A Associação Cultural dos Cavaleiros da Região Norte.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

08.04.122.0016.2.104 – CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CAVALEIROS DA REGIÃO NORTE.

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$ 1.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$ 1.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 17 de abril de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Juarez de Oliveira Alves
Secretario Municipal de Esporte Lazer e Cultura

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento
Resp. Interinamente

